

que fes vm.^{co} muito bem em prender ao dito matador, que deve estar seguro, e formarlhe hum conselho de guerra com os Ofeciaes desses Corpos, segundo o que manda o regulamento, e nela com a mayor circunspeção examinar este cazo, que me hé bem sensível, e para que não suceda outro, vm.^{co} acautelará com as mais pozetivas ordens a guarda do Quartel, para q' não consinta semelhantes brincos, e castigará a sentinela que naqueles tão desgraçados estava no referido Quartel.

Fui entregue do maço de cartas que por parada me espedio o Sargento Mór Francisco José Monteiro, e o que agora me remeteo do Rio vindo na Sumaca da Casca. D.^a g.^{de} a vm.^{co}. São Paulo a 9 de Julho de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Then.^e João Bonifacio de Gouvea
no Reg.^o do Rio Grande**

Incluza remeto a vm.^{co} huma Portaria para em virtude della poder hir tratar das suas dependencias a Minas Geraes, ficando em seo lugar Comandando o Destacamento desse Registo o Tenente Domingos Roiz Viana, por me constar ser of.^{al} de confidencia, e desembaraçado; ao qual entregará vm.^{co} o dito Registo, instruindo de todas as Instruções, e Providencias, que se lhe tem dado, para Governo dessa passagem, deixando lhe por escripto todo, o que convier a bem da sua arrecadação.

E como vm.^{co} na sua carta de 24 de Junho me não dis o tempo certo que lhe será necessario para concluir as suas dependencias, espero que o mais breve que lhe for possivel cuidará em se recolher a esta Capitania, a onde em razão do seo posto poderá ser conveniente ao Real Servisso a sua assistencia. D.^a g.^{de} a vm.^{co}. São Paulo a 11 de Julho de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Tenente Dom.^{os} Roiz' Vianna Mogy Guassú

Logo que vm.^{co} receber esta se aprontará sem perda de tp.^o, e marchará para o Registo do Rio Grande, cam.^o de Minas, de Goyas, a tomar entrega do dito Registo, de cujo Destacam.^{to} o tenho nomeado Comandante, na ausencia do Tenente João Bonifacio de Mendonça, e Gouvea, o qual vay com licença m.^a a Capitania de Minas.

Do referido Tenente receberá vm.^{co} por escripto todas as instruções, e ordens que se tem deregido, para



a boa administração, e arrecadação dos Direitos Reaes, que se cobrão naquele Registo, as quaes observará a risca auxiliando ao Adeministrador, que por parte da Junta se acha encarregado da sua cobrança.

Espero que vm.^{cs} se porte nesta deligencia com zelo, e circunspecção evitando dezordens; e dando todas as providencias, que forem necessarias conforme a occorrença dos cazos, noticiandoas logo a Junta da Real Fazenda para as aprovar. São Paulo a 11 de Julho de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera da V.^a de Parnaiba

Em resposta da carta de vm.^{cs} de 12 do corrente mes, sou a dizer lhes que na certeza de que por ora não se carecerá de mantimentos, mais do que os que forem bastantes para sustentar parte da gente de Minas que mandei retroceder devem vm.^{cs} dispor dos que se achão em deposito, tanto nessa V.^a como os q' se achão em poder do feitor, Bernardo Bicudo chassim antes que o tempo os aruine. D.^a g.^{da} a vm.^{cs}. São Paulo a 17 de Julho de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m Mór das Lages, Antonio Corr.^a Pinto

Receby a carta de vm.^{cs} de 20, do mes passado, em q' me participa ter chegado a essa V.^a o Commissario emcarregado da Conduta dos 60 mil Cruzados para pagamento do Exercito; e fico certo que vm.^{cs} o faria escoltar com toda a sigurança, e q' terá chegado a Viamão, sem risco dos Reaes Cofres que se lhe entregarão. Pelo Mapa incluzo na d.^a carta vejo ficarem em seo poder secenta, e sinco mil duzentos e trinta reis, importancia dos descontos feitos aos ofeciaes, e soldados doentes, e dezertores dos tres destacamentos de Minas que seguirão para a Vacaria, cuja importancia applicará vm.^{cs} como lhe ordenei. Não deixo de reparar no pretexto de que se valerão os Comandantes das ditas Companhias para se lhes não passar revista da gente que levavão quando esta era indispensavel para o ajuste das suas contas, e para se conhecer se o n.^o dos doentes, e Dezertores era o mesmo, que eles expunhão, e se os descontos com efeito erão exactos e nam sey o motivo que podia haver para se supor, que os soldados dezertassem por cauza da mesma revista, sendo hum acto tão indeferente, que os não devia atemorizar.